



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 378/2024

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº. 004/2013 – VERSÃO 02 DO SISTEMA
DE SAÚDE PÚBLICA - SSP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 2005/2018, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

- **CONSIDERANDO** O Ofício Nº 1087/2024, protocolada sob o nº 9759/2024 de 27/08/2024 que solicita alteração na Instrução Normativa SSP Nº. 004/2013, Versão 01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado no Sistema de Saúde Pública – SSP:

I - Instrução Normativa SSP Nº. 004/2013, Versão 02, que dispõe sobre critérios controle e distribuição de medicamentos no município de Marechal Floriano.

Parágrafo único – A Instrução Normativa do Sistema de Saúde Pública – SSP a ser observada pela Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Assistência Farmacêutica Municipal segue em anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Toda Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Parágrafo único – É de responsabilidade do Secretário da Pasta e do Representante da Unidade Executora dar publicidade aos servidores da Instrução Normativa do Sistema de Saúde Pública – SSP, assim como implantá-la em suas Secretarias.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>normativo nº 378/2024</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES <u>06/09/2024</u> Secretário Municipal de Administração